



O FIM DA ST PARA FARMÁCIAS

TRANSIÇÃO FISCAL E OS NOVOS
DESAFIOS DO SETOR
FARMACÊUTICO EM 2026



Laudo Vilela

@laudovilela

Vilela & Cesario Contadores Associados

O FIM DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA FARMÁCIAS

Transição fiscal e os novos desafios do setor farmacêutico em 2026

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO AUTOR

INTRODUÇÃO – O CENÁRIO DA TRIBUTAÇÃO NO SETOR FARMACÊUTICO

CAPÍTULO 1 – ENTENDENDO A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E SEU HISTÓRICO

CAPÍTULO 2 – A DECISÃO DE ENCERRAR A ST: BASE LEGAL E FUNDAMENTOS TÉCNICOS

CAPÍTULO 3 – IMPACTOS DA MUDANÇA PARA INDÚSTRIAS, DISTRIBUIDORES E FARMÁCIAS

CAPÍTULO 4 – AJUSTES OPERACIONAIS E FISCAIS: O QUE FAZER ATÉ 31/12/2025

CAPÍTULO 5 – ESTRATÉGIAS TRIBUTÁRIAS E GERENCIAIS PARA O NOVO CENÁRIO DE 2026

CAPÍTULO 6 – SEU ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ESTÁ PREPARADO PARA ESSA MUDANÇA?

CONCLUSÃO – DESAFIOS E OPORTUNIDADES DO NOVO REGIME TRIBUTÁRIO

APRESENTAÇÃO DO AUTOR

1. APRESENTAÇÃO DO AUTOR

LAUDO VILELA é contador, administrador e consultor empresarial, com mais de 35 anos de experiência em contabilidade, gestão e planejamento tributário. Fundador da Vilela & Cesario Contadores Associados, atua desde 1989 oferecendo soluções contábeis completas e estratégicas para empresas de diversos portes e segmentos em Marília/SP e São Paulo/SP.

Autor de diversos e-books técnicos e guias de referência entre eles **“Por Que as Empresas Fecham”**, **“Planejamento Tributário 2026”**, **“Contabilidade Humanizada”**, **“Administração de Condomínios”** e **“Posto de Combustível – Tributação e Gestão”** etc., Laudo Vilela se destaca pela visão humanizada da contabilidade e pelo compromisso com a modernização e a transparência empresarial.

Em sua trajetória, construiu uma carreira sólida baseada em ética, atualização técnica constante e proximidade com os clientes, consolidando sua marca como referência em assessoria contábil e consultoria fiscal.

Além de empresário e educador contábil, é também autor de conteúdo digital e criador do perfil [@laudovilela](#), onde compartilha conhecimento sobre contabilidade, gestão, finanças e motivação profissional.

“A contabilidade moderna vai muito além do registro de fatos. Ela é o instrumento que permite ao empresário entender, planejar e crescer com segurança.” — Laudo Vilela.

INTRODUÇÃO – O CENÁRIO DA TRIBUTAÇÃO NO SETOR FARMACÊUTICO

O regime de Substituição Tributária (ST) foi, por muitos anos, um dos principais mecanismos de controle fiscal adotados pelos estados brasileiros para simplificar a arrecadação e evitar a evasão do ICMS. No caso do setor farmacêutico, a ST representava uma forma de concentrar o recolhimento do imposto nas indústrias e distribuidoras, desonerando as farmácias da responsabilidade direta pelo cálculo do ICMS.

Com a revogação desse regime, prevista para 1º de janeiro de 2026, as farmácias voltarão a apurar o ICMS próprio, o que exigirá mudanças nos processos contábeis, fiscais e gerenciais. Essa transição demanda atenção redobrada para evitar erros, autuações e prejuízos financeiros, além de exigir um novo olhar estratégico sobre a gestão tributária do negócio.

Este e-book tem como objetivo orientar profissionais e empresários do setor farmacêutico sobre essa mudança, trazendo uma visão técnica, prática e preventiva. Ao longo dos capítulos, abordaremos desde os fundamentos da ST até os impactos, ajustes operacionais e estratégias que poderão ser aplicadas a partir de 2026.

CAPÍTULO 1 – ENTENDENDO A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E SEU HISTÓRICO

A Substituição Tributária (ST) é um dos mecanismos mais emblemáticos do sistema tributário brasileiro. Instituída como uma forma de concentrar o recolhimento do ICMS em um único ponto da cadeia produtiva, a ST surgiu com o objetivo de facilitar a fiscalização e combater a sonegação fiscal. Na prática, o fabricante ou importador antecipa o pagamento do ICMS relativo a toda a cadeia de comercialização, dispensando os demais contribuintes (distribuidores e varejistas) da obrigação de recolher o imposto nas vendas subsequentes.

No setor farmacêutico, esse regime ganhou relevância a partir da década de 1990, com a publicação de convênios e protocolos firmados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Esses instrumentos estabeleceram a lista de medicamentos sujeitos à ST e a forma de cálculo da Margem de Valor Agregado (MVA), que determinava a base de cálculo presumida para o recolhimento do ICMS antecipado.

A lógica era simples: como as farmácias revendem produtos com preços controlados ou tabelados, os estados entendiam que havia previsibilidade suficiente para fixar margens e antecipar o imposto. Contudo, com o passar do tempo, o regime se tornou complexo, defasado e oneroso, especialmente para o varejo, que muitas vezes não conseguia recuperar os créditos e acabava arcando com custos tributários excessivos.

Além disso, o avanço tecnológico e a digitalização das obrigações acessórias (como o SPED, NF-e e EFD-ICMS/IPI) tornaram possível um controle fiscal mais eficiente, reduzindo a necessidade de concentração do recolhimento no início da cadeia. Esse contexto contribuiu diretamente para a decisão de encerrar o regime de ST para medicamentos em São Paulo, a partir de 1º de janeiro de 2026.

BASE LEGAL E EVOLUÇÃO HISTÓRICA

A Substituição Tributária foi introduzida de forma definitiva no ordenamento jurídico brasileiro pela Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), que regulamentou o ICMS em âmbito nacional. Essa legislação autorizou os estados a adotar a responsabilidade tributária por substituição, prevendo que o imposto poderia ser exigido de outro contribuinte, geralmente aquele situado no início da cadeia comercial.

No setor farmacêutico, a aplicação da ST foi regulamentada por diversos convênios e protocolos do CONFAZ, como o Convênio ICMS 76/94 e o Convênio ICMS 234/17, que tratam da substituição tributária nas operações com medicamentos e produtos farmacêuticos. Cada estado, entretanto, manteve autonomia para definir as margens e os produtos sujeitos ao regime, o que gerou diferenças regionais e dificuldades operacionais para as empresas.

COMPARATIVO: COMO ERA E COMO FICARÁ O ICMS NO SETOR FARMACÊUTICO

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2025 (COM ST)	SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2026 (SEM ST)
ICMS recolhido antecipadamente pela indústria ou distribuidor.	Cada empresa recolhe seu próprio ICMS sobre o valor da venda.
Farmácia não se creditava do ICMS da compra, pois o imposto já estava recolhido na origem.	Farmácia volta a ter direito a crédito de ICMS sobre as compras, e débito sobre as vendas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

A Substituição Tributária cumpriu um papel importante em um período de menor integração fiscal e controle tecnológico, mas se tornou obsoleta diante das novas ferramentas eletrônicas de controle e cruzamento de informações. A revogação desse regime, especialmente para o setor farmacêutico, representa um avanço em direção a um sistema mais justo, equilibrado e compatível com a realidade atual.

No entanto, essa transição exige preparo técnico e operacional. Farmácias, distribuidoras e escritórios de contabilidade precisarão revisar seus sistemas, apurações e estratégias para operar corretamente no novo modelo tributário que se inicia em 2026.

CAPÍTULO 2 – A DECISÃO DE ENCERRAR A ST: BASE LEGAL E FUNDAMENTOS TÉCNICOS

O encerramento da Substituição Tributária (ST) para medicamentos no Estado de São Paulo marca uma mudança profunda na estrutura de apuração e recolhimento do ICMS no setor farmacêutico. A decisão tem fundamento técnico, jurídico e operacional, e foi tomada em um contexto de modernização do controle fiscal e de busca por maior equilíbrio tributário entre os elos da cadeia comercial.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) fundamentou essa medida em análises realizadas ao longo dos últimos anos, que identificaram distorções no regime da ST, especialmente relacionadas à defasagem da Margem de Valor Agregado (MVA), às dificuldades na recuperação de créditos e à assimetria de custos entre distribuidores e varejistas. Com a evolução do ambiente digital e do sistema SPED, o objetivo de simplificação tributária que justificava a ST tornou-se menos relevante.

BASE LEGAL DA DECISÃO

O processo de revogação da Substituição Tributária no Estado de São Paulo encontra respaldo em diversos instrumentos legais e normativos, que estabelecem o fim do regime para medicamentos e outros segmentos.

Os principais dispositivos e referências legais são:

- Convênio ICMS 142/2018 – Dispõe sobre o regime de substituição tributária e define as regras gerais para sua aplicação nacional.
- Convênio ICMS 146/2023 – Atualiza e consolida produtos e setores sujeitos à ST, além de permitir aos estados revisar a aplicação do regime conforme critérios próprios.
- Decreto Estadual nº 68.243/2024 – Determina a exclusão dos medicamentos do regime de ST em São Paulo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
- Portaria CAT 28/2020 – Regulamenta a restituição e o ressarcimento do ICMS-ST em São Paulo, incluindo as regras para aproveitamento de crédito na fase de transição.
- Comunicados SEFAZ/SP 04/2024 e 11/2025, – Orientam sobre o encerramento do regime e os procedimentos que as empresas devem adotar quanto à apuração, estoque e créditos fiscais.

EFEITOS PRÁTICOS DA MUDANÇA

Com o fim da ST, cada elo da cadeia, indústria, distribuidor e varejo, volta a apurar o ICMS próprio, adotando o sistema de débito e crédito fiscal. Isso altera profundamente a estrutura contábil e tributária das farmácias, que passarão a:

- Escriturar créditos de ICMS sobre as compras;
- Calcular o débito de ICMS sobre as vendas;
- Ajustar sistemas e CFOPs para operações próprias;
- Revisar preços de venda considerando o novo fluxo tributário;
- Atualizar controles de estoque para apuração dos créditos relativos ao ICMS-ST pago até 31/12/2025.

É fundamental que os contribuintes façam um levantamento detalhado de estoque ao final de 2025, para registrar corretamente os créditos a serem aproveitados na fase de transição.

QUADRO-RESUMO DAS PRINCIPAIS NORMAS E PRAZOS

NORMA	CONTEÚDO PRINCIPAL	VIGÊNCIA / APLICAÇÃO
Convênio ICMS 142/2018	Define regras gerais da ST em nível nacional	Desde 2018
Convênio ICMS 146/2023	Permite revisão e exclusão setorial da ST pelos estados	Em vigor desde 2023
Decreto Estadual nº 68.243/2024	Extingue a ST para medicamentos em São Paulo	A partir de 01/01/2026
Portaria CAT 28/2020	Dispõe sobre restituição e ressarcimento de ICMS-ST	Válida para créditos de transição
Comunicado SEFAZ/SP 11/2025	Orienta sobre o encerramento e ajustes operacionais	Durante 2025

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

O encerramento da ST para medicamentos em São Paulo é mais do que uma mudança técnica: trata-se de uma reconfiguração da relação fiscal entre o Estado e os contribuintes. O movimento reflete uma tendência de descentralização tributária, apoiada em ferramentas eletrônicas de controle e em políticas voltadas à simplificação e justiça fiscal.

Para os escritórios de contabilidade e gestores tributários, o desafio será garantir conformidade e eficiência na adaptação ao novo modelo. Planejamento, atualização de sistemas e treinamento das equipes serão determinantes para atravessar essa transição com segurança e aproveitar as oportunidades que ela pode gerar.

CAPÍTULO 3 – IMPACTOS DA MUDANÇA PARA INDÚSTRIAS, DISTRIBUIDORES E FARMÁCIAS

O encerramento da Substituição Tributária (ST) para medicamentos em São Paulo traz impactos diretos e indiretos em toda a cadeia produtiva e comercial do setor farmacêutico. Embora a medida tenha como objetivo simplificar e modernizar o sistema tributário, os efeitos práticos variam conforme o papel desempenhado por cada agente econômico — indústria, distribuidor e varejo (farmácias). Este capítulo analisa, de forma técnica e acessível, como cada elo será afetado pela mudança e quais estratégias devem ser adotadas para garantir uma transição segura e eficiente.

IMPACTOS NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

Para as indústrias farmacêuticas, o fim da ST representa uma alteração estrutural no modelo de formação de preços e no fluxo de recolhimento do ICMS. A partir de 2026, o imposto não será mais recolhido de forma antecipada sobre as etapas seguintes da cadeia. Isso elimina o ônus financeiro de antecipar tributos que, muitas vezes, não eram efetivamente devidos devido a devoluções, descontos ou variações na base de cálculo.

Contudo, as indústrias deverão reforçar seus controles de faturamento e de emissão de notas fiscais, uma vez que as operações deixarão de conter o destaque de ICMS-ST e passarão a exibir apenas o ICMS próprio. Além disso, a precificação deverá ser revisada, considerando que o repasse de valores relativos ao ICMS antecipado deixará de existir.

IMPACTOS NOS DISTRIBUIDORES

Os distribuidores também sentirão mudanças significativas. Sob o regime da ST, eles atuavam como intermediários que apenas repassavam o custo tributário já recolhido na origem. Agora, passam a ter responsabilidade direta pela apuração e recolhimento do ICMS próprio, o que exigirá reestruturação contábil e atualização de sistemas fiscais.

Essa alteração impacta diretamente o fluxo de caixa, pois o imposto será pago periodicamente, conforme as vendas ocorram, e não mais embutido no preço de aquisição. Distribuidores precisarão revisar seus estoques, margens de lucro e contratos comerciais para adequar-se ao novo formato. A boa notícia é que terão direito a créditos de ICMS sobre as compras, o que pode equilibrar o caixa a médio prazo.

IMPACTOS NAS FARMÁCIAS

As farmácias são, sem dúvida, o elo mais sensível da cadeia. Sob o regime anterior, o imposto já chegava recolhido pela indústria ou distribuidor, e o varejista apenas revendia o produto sem recolher ICMS. A partir de 2026, as farmácias voltarão a apurar o imposto próprio, o que significa uma responsabilidade fiscal adicional e a necessidade de ajustar processos de escrituração, sistemas e precificação.

Por outro lado, o novo modelo devolve às farmácias o direito ao crédito de ICMS sobre as compras, o que pode reduzir o custo efetivo das operações. O sucesso dessa transição dependerá da capacidade do contador e do empresário em gerenciar corretamente os créditos e débitos, garantindo equilíbrio tributário e competitividade de preços.

TABELA COMPARATIVA DE IMPACTOS POR SEGMENTO

SEGMENTO	PRINCIPAIS IMPACTOS	PONTOS DE ATENÇÃO
Indústria	Eliminação da ST; ajuste na formação de preços; foco em ICMS próprio.	Revisar margens e emissão de NF-e.
Distribuidor	Nova obrigação de apurar ICMS; mudança no fluxo de caixa.	Atualizar sistemas e controles fiscais.
Farmácia	Passa a apurar ICMS próprio e recuperar créditos sobre compras.	Treinar equipe contábil e ajustar precificação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

O fim da Substituição Tributária representa uma verdadeira reestruturação da tributação no setor farmacêutico. Cada elo da cadeia precisará adaptar seus processos, sistemas e estratégias para operar sob o novo regime. A boa gestão contábil será essencial para garantir a correta apuração do imposto, o aproveitamento de créditos e a manutenção da competitividade em um mercado cada vez mais exigente e regulado.

DICA DO CONTADOR

Aproveite este momento de transição para fortalecer o relacionamento entre a contabilidade e o cliente. Crie planos de ação personalizados, atualize o sistema de gestão fiscal, e treine sua equipe para operar com eficiência no novo cenário. Lembre-se: escritórios que atuarem de forma consultiva e preventiva sairão na frente, consolidando-se como parceiros estratégicos dos empresários do setor farmacêutico.

CAPÍTULO 4 – AJUSTES OPERACIONAIS E FISCAIS: O QUE FAZER ATÉ 31/12/2025

Com o encerramento do regime de Substituição Tributária (ST) para medicamentos em São Paulo a partir de 2026, é fundamental que empresas, escritórios contábeis e profissionais da área se preparem com antecedência. O período de transição deve ser utilizado para revisar processos, ajustar sistemas e organizar os dados fiscais, garantindo que o início do novo modelo de tributação ocorra sem riscos de inconsistências ou autuações.

DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO PRÉVIO

O primeiro passo é realizar um diagnóstico detalhado das operações da empresa. Avalie os fluxos de compra e venda, os CFOPs utilizados, as margens aplicadas e o impacto tributário nas operações com medicamentos. Esse mapeamento servirá de base para ajustar os sistemas fiscais e contábeis de forma segura.

LEVANTAMENTO E VALORIZAÇÃO DE ESTOQUES

As empresas deverão realizar um levantamento detalhado dos estoques existentes até 31 de dezembro de 2025. Esse inventário servirá como base para o aproveitamento dos créditos de ICMS-ST pagos anteriormente, conforme previsto na Portaria CAT 28/2020. Recomenda-se registrar corretamente as quantidades, valores de aquisição e documentos fiscais que comprovem o recolhimento do imposto.

AJUSTES EM SISTEMAS, CFOPS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Os sistemas de gestão (ERP) e escrituração fiscal deverão ser parametrizados para o novo modelo. Os CFOPs utilizados em operações de entrada e saída precisarão ser revisados para refletir a tributação própria. Além disso, é necessário verificar a adequação das obrigações acessórias — como EFD-ICMS/IPI e SPED Fiscal —, garantindo que as informações sejam declaradas corretamente a partir de janeiro de 2026.

CHECKLIST PRÁTICO DE TRANSIÇÃO

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO RECOMENDADO
Mapeamento de operações e CFOPs	Escritório Contábil / Empresa	Outubro de 2025
Revisão de sistemas e ERP	TI / Fiscal	Novembro de 2025
Inventário e valorização de estoque	Financeiro / Contábil	Dezembro de 2025
Análise de créditos de ICMS-ST	Escritório Contábil	Dezembro de 2025
Treinamento de equipe e atualização de processos	Empresa / Contador Responsável	Dezembro de 2025

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

O período de transição deve ser encarado como uma oportunidade para revisar práticas e fortalecer o controle fiscal. Com planejamento, acompanhamento contábil e integração entre áreas, a empresa poderá iniciar 2026 com segurança e aproveitar os benefícios do novo modelo de tributação.

ORIENTAÇÃO DO ESPECIALISTA — LAUDO VILELA

A preparação antecipada é o diferencial entre o risco e a eficiência. Antecipe-se à mudança: organize seu estoque, treine sua equipe e fortaleça o diálogo com a contabilidade. Um acompanhamento preventivo evita perdas tributárias e garante que sua empresa esteja pronta para o novo cenário fiscal. Lembre-se: o contador moderno é um parceiro estratégico, e não apenas um prestador de serviços.

CAPÍTULO 5 – ESTRATÉGIAS TRIBUTÁRIAS E GERENCIAIS PARA O NOVO CENÁRIO DE 2026

A revogação da Substituição Tributária (ST) e o retorno à apuração direta do ICMS marcam o início de uma nova etapa para o setor farmacêutico em 2026. As empresas e escritórios contábeis devem adotar estratégias tributárias e gerenciais que garantam eficiência fiscal, controle de custos e previsibilidade financeira. Este capítulo apresenta caminhos práticos para essa transição, unindo aspectos técnicos, estratégicos e de gestão.

O NOVO PANORAMA PÓS-ST

Com o fim da ST, cada contribuinte passa a ter maior responsabilidade sobre o controle do ICMS. Esse cenário exige domínio técnico, sistemas integrados e planejamento tributário contínuo. A complexidade do regime próprio exige atenção redobrada na escrituração fiscal e na gestão de créditos, para evitar inconsistências e otimizar resultados.

ESTRATÉGIAS TRIBUTÁRIAS

As principais estratégias tributárias para o novo cenário envolvem o aproveitamento correto dos créditos de ICMS, a simulação de diferentes regimes de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real), e a adoção de ferramentas tecnológicas que permitam cruzamento de dados e auditoria preventiva. Além disso, é fundamental revisar o enquadramento fiscal das operações e atualizar os parâmetros de apuração.

ESTRATÉGIAS GERENCIAIS

Além do aspecto tributário, o novo cenário requer uma gestão mais analítica e eficiente. A precificação deve considerar o ICMS próprio e os créditos recuperáveis, o fluxo de caixa deve ser ajustado para o novo calendário fiscal e a contabilidade gerencial deve fornecer informações em tempo real para apoiar a tomada de decisões estratégicas. O uso de dashboards e relatórios automatizados é essencial para essa nova fase.

TABELA DE ESTRATÉGIAS PRÁTICAS

ÁREA	AÇÃO RECOMENDADA	BENEFÍCIO ESPERADO
Fiscal	Revisar CFOPs, CSTs e parâmetros do SPED.	Correção de apurações e prevenção de autuações.
Contábil	Acompanhar créditos e débitos de ICMS mensalmente.	Controle financeiro e melhor aproveitamento de créditos.
Gerencial	Implantar relatórios de custos e margens por produto.	Visão estratégica para precificação e rentabilidade.
TI	Atualizar ERP e integrar módulos fiscais e contábeis.	Automação e redução de erros operacionais.
Financeiro	Revisar fluxo de caixa considerando novos prazos tributários.	Previsibilidade e segurança financeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

A nova fase tributária do setor farmacêutico exige um posicionamento mais estratégico e integrado entre empresa, contador e tecnologia. A contabilidade deve assumir papel protagonista, fornecendo informações precisas, análises financeiras e planos de ação para orientar decisões empresariais.

VISÃO ESTRATÉGICA — LAUDO VILELA

A contabilidade consultiva é o caminho para transformar a mudança tributária em oportunidade. Empresas que atuarem de forma planejada, utilizando tecnologia, gestão integrada e acompanhamento contábil ativo, irão se destacar em 2026. O papel do contador será, mais do que nunca, o de um estrategista financeiro e fiscal, capaz de guiar o empresário com segurança e visão de futuro.

CAPÍTULO 6 – SEU ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ESTÁ PREPARADO PARA ESSA MUDANÇA?

Com o fim da Substituição Tributária (ST) para medicamentos, o papel do contador ganha uma nova relevância. Mais do que cumprir obrigações, o escritório contábil deve ser o aliado estratégico que conduz o empresário à adaptação segura e inteligente a esse novo cenário fiscal.

O NOVO PAPEL DO CONTADOR NO PÓS-ST

A partir de 2026, o contador preparado deixará de ser apenas o 'executor de impostos' e passará a exercer o papel de analista estratégico, orientando o empresário sobre impactos financeiros e oportunidades tributárias. A contabilidade consultiva passa a ser um diferencial competitivo e essencial para o sucesso empresarial.

O QUE ESPERAR DE UM ESCRITÓRIO CONTÁBIL PREPARADO

Empresas do setor farmacêutico precisam de escritórios contábeis que ofereçam visão ampla, tecnologia e proatividade. Veja os principais diferenciais de um parceiro contábil preparado para o novo modelo tributário:

- Uso de sistemas integrados e automação fiscal.
- Planejamento tributário contínuo e simulações de cenários.
- Relatórios mensais com indicadores gerenciais e projeções.
- Suporte educativo para equipes de compras e administração.
- Estratégias para o aproveitamento correto de créditos de ICMS.

COMPARATIVO: CONTADOR EXECUTIVO X CONTADOR CONSULTIVO

CONTADOR EXECUTIVO	CONTADOR CONSULTIVO
Cumpre prazos e declarações.	Antecipação e planejamento tributário.
Age de forma reativa.	Age de forma preventiva e estratégica.
Comunicação técnica e limitada.	Comunicação clara, educativa e propositiva.
Entrega obrigações acessórias.	Entrega soluções e resultados empresariais.
Foco em conformidade.	Foco em crescimento e rentabilidade.

COMO O CONTADOR CONSULTIVO CONTRIBUI PARA O CRESCIMENTO DO NEGÓCIO

O contador consultivo atua como um parceiro de negócios. Ele analisa dados financeiros, ajuda na precificação, identifica gargalos e propõe soluções. Com relatórios gerenciais e projeções tributárias, ele oferece ao empresário uma visão clara da saúde da empresa e dos próximos passos para o crescimento sustentável.

PERGUNTAS QUE TODO EMPRESÁRIO DEVE FAZER AO SEU CONTADOR

- 1** Meu contador já mapeou os impactos do fim da ST no meu negócio?
- 2** Ele me apresentou um plano de ação para a transição?
- 3** Tenho clareza sobre meus créditos e débitos de ICMS?
- 4** Recebo relatórios e análises mensais de desempenho?
- 5** Meu contador me orienta sobre oportunidades tributárias e melhorias na gestão?

💡 A VISÃO DO CONTADOR CONSULTIVO — LAUDO VILELA

A contabilidade do futuro é feita de proximidade, estratégia e resultados. Empresas que valorizam o contador como parceiro colhem frutos de segurança, economia e crescimento sustentável. Mais do que números, a contabilidade consultiva entrega direção, clareza e confiança. O verdadeiro contador consultivo não apenas calcula impostos, ele constrói caminhos de prosperidade.

CONCLUSÃO – DESAFIOS E OPORTUNIDADES DO NOVO REGIME TRIBUTÁRIO

O encerramento da Substituição Tributária representa mais do que uma simples mudança na forma de apuração do ICMS. Ele marca uma nova era para o setor farmacêutico e para o ambiente de negócios como um todo. A transição exige dos empresários visão estratégica, planejamento e uma parceria sólida com escritórios contábeis preparados para atuar de forma consultiva e proativa.

DESAFIOS IMEDIATOS

Os primeiros meses após a extinção da ST trarão desafios operacionais significativos: ajustes em sistemas de gestão, novos procedimentos fiscais e a necessidade de revisar a precificação. Empresas que não se anteciparem correm o risco de sofrer impactos em caixa, margens e conformidade. Por outro lado, aquelas que se preparam com antecedência conseguirão adaptar-se de forma mais tranquila e competitiva.

OPORTUNIDADES ESTRATÉGICAS

Toda mudança tributária também traz oportunidades. O novo modelo devolve às empresas maior controle sobre sua operação fiscal, possibilitando um uso mais inteligente dos créditos e melhor gestão dos custos tributários. Ao mesmo tempo, abre espaço para a implementação de práticas contábeis mais analíticas e integradas à gestão financeira. Empresas que adotarem ferramentas tecnológicas e uma contabilidade estratégica estarão à frente nesse novo ciclo.

O PAPEL DO CONTADOR NESSA TRANSFORMAÇÃO

O contador deixa de ser apenas o tradutor da legislação fiscal e assume o papel de parceiro de negócios. É ele quem interpreta os números, orienta o empresário nas tomadas de decisão e constrói o caminho para a estabilidade tributária. No novo regime, o contador consultivo será um diferencial competitivo, oferecendo clareza, previsibilidade e segurança.

CAMINHO PARA O FUTURO

Mais do que cumprir as regras, o futuro da gestão tributária está na capacidade de enxergar além dos números. Empresas e contadores que trabalharem em parceria, com base em informação de qualidade e planejamento, serão protagonistas nesse novo cenário. O sucesso virá para quem unir conhecimento técnico, inovação e propósito.

💡 VISÃO DE FUTURO — LAUDO VILELA

O fim da Substituição Tributária não é o fim da estabilidade fiscal, é o início de uma nova forma de gerir negócios com inteligência. A contabilidade consultiva surge como a ponte entre a legislação e o sucesso empresarial. Empresas que enxergarem o contador como parceiro estratégico estarão melhor preparadas para crescer com segurança, eficiência e propósito. O futuro pertence a quem entende que conhecimento e planejamento são os maiores ativos tributários.